



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.172, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do PGEA nº 19.04.3273.0027438/2023-03; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 4 (doc. [0717093](#)) do PGEA nº 19.04.3701.0056345/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 27 de outubro a 20 de novembro de 2023, LAILA MILENA NERY SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5314 ; MONICA APARECIDA SILVA, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 2891; e NILTON MARÇAL DE JESUS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4727; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.3273.0027438/2023-03, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar, a contar de 21 de novembro de 2023, RAQUEL EMANUELE ALBUQUERQUE GALDINO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5499; MONICA APARECIDA SILVA, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 2891; e NILTON MARÇAL DE JESUS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4727; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.3273.0027438/2023-03, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de outubro de 2023, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/11/2023, às 14:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724359** e o código CRC **991097EE**.

19.04.3701.0056345/2023-55